
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 19.115, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12487/2025/SEI-MCOM (12758915), que integra o Processo nº 53115.043641/2024-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO RIO PONTAL FM LTDA, Fistel nº 50012350303, inscrita no CNPJ nº 02.268.204/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 256, no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12489/2025/SEI-MCOM (12758938), que integra o Processo nº 53115.043428/2024-00, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à PARANÁ FM LTDA, Fistel nº 50003332926, inscrita no CNPJ nº 01.749.015/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 260, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12494/2025/SEI-MCOM (12759063), que integra o Processo nº 53115.043321/2024-53, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50413233138, inscrita no CNPJ nº 02.052.700/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 16, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 13.275 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a FUNDAÇÃO JOSE BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE, inscrito no CNPJ nº 19.559.012/0001-89, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declara também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 13.283 - Expedir autorização a FACCHINI S.A., CNPJ nº 03.509.978/0027-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 13.285 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências a Rádio Terra de Montes Claros Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média, CNPJ nº 18.942.540/0001-50, no município de Montes Claros/MG, até 16/12/2026, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

Nº 13.374 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências ao SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.674.349/0001-71, no município de Ubá/MG, até 17/05/2035, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ATOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 13.442 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 18.602.045/0001-00, no município de Rio Paranaíba/MG, até 20/12/2030, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

Nº 13.449 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à ASSOCIACAO COMUNITARIA E RURAL AFONSENSE, inscrito no CNPJ nº 07.859.771/0001-88, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declara também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 11.830, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 53512.000401/2025-12. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PORTAL COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 04.933.692/0001-81, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 12.720, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.007543/2025-18. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SISTEMA HARAGON DE COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ nº 04.497.017/0001-57, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda.
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Euclides da Cunha/BA (Processo nº 53500.012817/2025-12).
DATA E ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. RANULFO DE ABREU CAMPOS, Sócio-administrador da Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e CRISTO REI COMUNICACOES LTDA. (CNPJ: 03.738.239/0001-51)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a CRISTO REI COMUNICAÇÕES LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santa Teresa/ES (Processo nº 53500.114609/2023-95).
DATA E ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. LUCILEIA MARIA UNEIDA ZANON, Sócia-administradora da CRISTO REI COMUNICAÇÕES LTDA.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio e TV Sucesso Ltda.
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio e TV Sucesso Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Catende/PE (Processo nº 53500.101444/2024-72).
DATA E ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, Procurador da Rádio e TV Sucesso Ltda.